



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 03/2016**

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário em caráter de urgência da função de Agente Comunitário do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra em virtude da atual situação do combate ao vetor Aedes Aegypti o qual transmite a Dengue, Zica Vírus e outras doenças tropicais e do Departamento Municipal de Segurança e Trânsito.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente, especialmente a L. C. nº 781/2013, L.C. nº 831/2014 e L. C. nº 052/95, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão temporária de: **Agente Comunitário e Agente de Trânsito.**

Todo o processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constante deste edital:

I) Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração:

Exigência: Ensino Médio Completo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Escolaridade
Agente Comunitário	40 hs semanais	09	R\$ 880,00	Ens. Médio Completo. * Ser morador de Holambra há pelo menos 2 anos.
Agente de Trânsito	44 hs semanais	01	R\$ 1.123,12	Ens. Médio Completo e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria “B”

1) Descrições das Funções:

- a) **Agente Comunitário:** Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde. Realiza levantamentos de problemas de saúde junto a comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessários, encaminha os pacientes à unidade de saúde. Coordena e participa de campanhas educativas e preventivas, distribuindo formulários informativos e educativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle da saúde pública. Orientam e auxiliam em cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis da população. Orienta na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, pra possibilitar a realização dos mesmos. Executa outras tarefas atinentes a sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- b) **Agente Transito:** Mantém a fluidez e a segurança do trabalho urbano e rodoviário, bem como, fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito e colaboram com a segurança pública, podendo ainda, proteger bens públicos, serviços e instalações do município e dos munícipes.

2. Das Disposições Preliminares

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções administrativas para o Departamento de Saúde e para o Departamento Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
3. O candidato aprovado será admitido, em **caráter temporário**, nos termos da L. C. n° 781/2013 e L.C. n° 831/2014 e L. C. n° 052/95, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
4. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
7. O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida.
8. Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.
9. A admissão em caráter temporário está amparada pela L. C. n° 781/2013 e L.C. n° 831/2014, e o contrato será regido sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra (Lei Complementar n° 052/95 e suas alterações).
10. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, à Alameda Maurício de Nassau, n° 444, Centro.

II. Das Inscrições

1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.
- Estar quite com a justiça eleitoral.
- Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade.
- Não ser aposentado por invalidez.
- Não ter sofrido limitação de funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital.

- Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos 02 anos.

- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

- Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, **dos dias 22/03/2016 a 28/03/2016, com exceção de sábado e domingo e dia 25/03, das 08:00hs às 12:00 hs e das 13:00 hs as 15:00 hs.**

3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

III. Das Provas

1. **Do local das Provas:** As provas serão aplicadas na Emeb “Parque dos Ipês”, situada na R. Dr. Jorge Latour, sn – centro, HolambraSP.

2. **Data Realização das Provas: 11/04/2016, as 17:30 hs.**

3. O Processo Seletivo constará **Prova Objetiva de Português e Matemática, Curso Introdutório para Agente Comunitário e Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e de Prova Objetiva de Português e Matemática e de Conhecimento Específico.**

4 - Da Prova Objetiva de Português e Matemática para os Cargos de Agente Comunitário e Agente de Trânsito será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta

c) As questões versarão sobre o seguinte conteúdo programático:

c.a) **Português** 10 (dez) questões: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego de vocábulos; campos semânticos, emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavra, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação lingüística



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

c.b) **Matemática** 10 (dez) questões: Conjuntos. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões, proporções, porcentagem. Juros. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória. Medidas e sistemas de medidas. Matrizes e determinantes. Equações de 1º e 2º grau. Inequações. Polinômios. Geometria plana: ponto, reta, plano; ângulos; semelhança; relações métricas em figuras planas; perímetros e áreas. Geometria espacial; relações métricas e volumes principais sólidos.

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de matemática valerá 3 (três) pontos.

e) A Prova Objetiva de Português e Matemática e de Conhecimentos Específico terão duração de 2 (duas) horas.

1. – Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde:

1.1. **Do local do Curso:** Emeb “Parque dos Ipês”, situada na R. Dr. Jorge Latour, sn – centro, HolambraSP.

1.2. Março: 30, 31 das 18:00 hs as 22:00. Abril: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 das 08:00 as 16:00 hs e nos sábados das 08:00 hs as 12:00 hs.

a) O Curso visa preparar os candidatos para a prova de conhecimentos específicos;

d) Os alunos do Curso Introdutório perderão o direito a realização da prova de Conhecimento Específico se:

e.1) não atingirem o mínimo de frequência estabelecida para o curso que é de 80% (oitenta por cento) de frequência.

e.2) O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do processo.

e.3) O aluno considerado inapto ao final do Curso Introdutório, será eliminado do processo.

1.3) A prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será:

a.1) De caráter eliminatório e classificatório;

a.2) **Agente Comunitário:** A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta;

a.3) As questões versarão sobre Conhecimentos Específicos do Curso Introdutório, a saber: Saúde Pública; A.C.S. (agente comunitário de saúde); Princípios e diretrizes do SUS; Estratégia Saúde da Família; Processo de trabalho ACS, território/territorialização, programação de ações, visita domiciliar, cadastramento, acolhimento, humanização, ética, educação em saúde, promoção em saúde, prevenção de saúde, promoção de saúde bucal, ferramentas do trabalho (ACS), Legislação específica: Portaria nº. 1886/GM de 18 de dezembro de 1997; Lei Federal nº. 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei 8080 (Lei orgânica da saúde); Sistemas do corpo humano; saneamento básico e meio ambiente; Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); prevenção à verminoses; Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo; Doenças transmissíveis por insetos - DENGUE; Doenças crônico-degenerativas; Drogas de Abuso; Controle da hipertensão, diabetes, tuberculose, pneumonia, hanseníase; Controle de Infecção Respiratória Aguda (IRA); Controle das doenças diarreicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Controle das principais enfermidades infectocontagiosas e parasitárias; Saúde nos ciclos da vida; Vigilância em saúde; noções de primeiros socorros.

a.4) **Agente Trânsito:** A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta;

a.5) As questões versarão sobre: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. A Legislação de Trânsito (Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN em vigor na data de publicação do Edital), especialmente a Resolução do CONTRAN 371/10.

a.4) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo que cada uma das 10(dez) questões de Conhecimento Especifico valerá 4 (quatro) pontos.

a.5) Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta por cento) de aproveitamento na soma das Provas Objetivas de Português e Matemática e da Prova Objetiva de Conhecimento Especifico.

2. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

4. A apresentação de Documento Oficial de Identidade (Original e Legível), pelo candidato é obrigatória para a realização das provas.

5. Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu início.

6. Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido;

b. não apresentar o documento de identidade exigido;

c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

8. É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

IV. Da Classificação dos Candidatos: Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta por cento) de aproveitamento na soma das Provas Objetivas de Português e Matemática e da Prova Objetiva de Conhecimento Especifico.

1. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.

2. São critérios para desempate na classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- a. Maior idade;
- b. Maior número de filhos.

IV. Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado de provas será dada no dia 19/04/2016, no jornal “O Regional”

V. Dos Recursos

1. Para a interposição de **recurso**, fica estabelecido os dias 19 E 20/04/2016 das 09hs às 16hs no Paço Municipal.
2. Os recursos deverão ser protocolados no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos contendo nome do candidato, cargo pretendido, endereço e fundamentação do pedido.
3. O recurso poderá versar sobre formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva e resultado final do processo seletivo.
4. Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados no item 3, não será apreciado.
5. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.

VIII. Do Cronograma

Publicação do Edital Abertura: 22/03/2016

Período das inscrições: dos dias 22/03/2016 a 28/03/2016, com exceção de sábado e domingo e dia 25/03, das 08:00hs às 12:00 hs e das 13:00 hs as 15:00 hs

Curso Introdutório para Agente Comunitário da Saúde: Março: 30, 31 das 18:00 hs as 22:00hs. Abril: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 das 08:00 hs as 16:00 hs e nos sábados das 08:00 hs as 12:00 hs.

Data da Prova: 11/04/2016

Resultado das Provas: 19/04/2016

Prazo Interposição Recurso: 19 e 20/04/2016

Homologação: 26/04/2016

IX. Disposições Finais

Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito à vaga.

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades dos Departamentos requisitantes.
2. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
3. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da admissão:
 - uma foto 3x4, recente;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com cópia das páginas da foto e verso;
 - Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
 - Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais (uma cópia);
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 anos (uma cópia);
- Certificado de reservista ou prova de alistamento no Serviço Militar (uma cópia)
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (uma cópia):
- Cédula de Identidade- RG (uma cópia);
- Título de eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
- Comprovante de residência, ex.: conta luz, telefone, etc. (uma cópia);
- Comprovante de escolaridade - CONFORME EXIGIDO PARA O CARGO

4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

7. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. O planejamento e a execução deste processo seletivo ficarão sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estância Turística de Holambra, 22 de março de 2016.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal